ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação 372 – 13/02/1992

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA 001/2021

CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA/RO PARA O 2º BIÊNIO DA LEGISLATURA 2021/2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da CâmaraMunicipal, resolve:

Art.1º Convocar todos os vereadores, afim de participarem da eleição da Mesa Diretora, que conduzirá os destinos da Câmara Municipal de Ministro Andreazza/RO durante o 3º (terceiro) e 4º (quarto) ano do 2º biênio da legislatura 2021/2024, de acordo com as normas da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno.

Art.2º Os cargos da mesa diretora serão compostos por: Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário e 2º Secretário.

Parágrafo Único: as chapas inscritas deverão ter obrigatoriamente a composição de todos os cargos especificados no parágrafo anterior.

DA CANDIDATURA E SEUS PRÉ-REQUISITOS

Art. 3º – As candidaturas deverão ser apresentadas na Secretaria da Câmara, mediante Requerimento do Candidato e Declaração Individual do Candidato na conformidade dos modelos constantes nos Anexos I e II ao presente, à disposição no referido local de inscrição.

DAS INSCRIÇÕES E PRAZOS

Art. 4º – Os candidatos a Presidente, Vice-Presidente e Secretários da Mesa Diretora terão que registrar a sua candidatura na secretaria da Câmara Municipal, com 03 (três) dias úteis de antecedência da data da eleição, no horário de 08:00 às 12:00 horas, a qual será realizada as 09:00 horas do dia 27 de setembro de 2021.

Art. 5º É vetada a candidatura de:

I – Vereadores em mais de uma chapa

Art. 6º - Todos os candidatos inscritos na Chapa deverão assinar uma declaração, confirmando ciência das responsabilidades da candidatura.

Art. 7º – Encerrado o prazo máximo para inscrição de chapas, fica vedada a inscrição de candidaturas ou chapas ou mesmo alterações na composição de chapas já inscritas.

DA ELEIÇÃO

Art. 8º - O processo eleitoral só poderá ser realizado com a presença da maioria absoluta dos membros da Câmara.

Art. 9º - Será feita a chamada dos vereadores pelo Presidente e a apuração será feita com o auxilio do Secretário, e Escrutinadores a ser sorteados de acordo com o Regimento Interno, sendo que logo após a apuração será declarada a chapa vencedora e eleita.

Art. 10 - A eleição dos membros da mesa, será feita mediante votação secreta, com a utilização de cédulas de votação, que serão depositadas em uma urna, que só será aberta no final da votação.

Art. 11 - Finalizada a votação, considerar-se-ão eleitos os candidatos aptos que obtiverem a maioria absoluta dos votos dos membros da Câmara.

DA POSSE

Art. 12 - Os membros da Mesa eleita para o segundo biênio ficarão empossados automaticamente, mediante termo lavrado e terá como termo inicial à zero hora do dia primeiro de

janeiro de dois mil e vinte e três perdurando até o dia trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e quatro.

Art. 13 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a interpretação da Lei Orgânica junto com o Regimento Interno por deliberação do Plenário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Ministro Andreazza/RO, em 20 de setembro de 2021.

NILDO LEAL DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
MINISTRO ANDREAZZA/RO

ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação 372 – 13/02/1992

ANEXO I

DECLARAÇÃO INDIVIDUAL DE CANDIDATO

DECLARAÇÃO

Eu,_____, inscrito no CPF sob o nº_____e portador da carteira de identidade nº_____, órgão expedidor_____, declaro estar ciente que sou candidato ao cargo de_____para o Biênio 2023/2024, que tem como candidato a Presidente a Vereadora_____ _____.

Ministro Andreazza/RO., em ____ de setembro de 2021.

_____

Assinatura do Candidato

ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação 372 – 13/02/1992

ANEXO II

REQUERIMENTO DE CANDIDATURA DE CHAPA

Ao
Exmo. Presidente da Câmara Municipal de
Ministro Andreazza/RO
NILDO LEAL DA SILVA

Assunto: Requerimento de Registro de Candidatura para eleição da Mesa Diretora para o **2º Biênio 2023/2024** da Câmara Municipal de Ministro Andreazza/RO.

Em atendimento às disposições expressas no Edital de Convocação nº 001/2021, referente as eleições para Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ministro Andreazza/RO, com fundamento na Lei Orgânica e no Regimento Interno da Câmara Municipal, apresentamos o requerimento de composição da Chapa, bem como em anexo, encontram-se as declarações individuais dos candidatos autorizando a inclusão dos seus nomes na mesma chapa e de que satisfaz as condições de elegibilidade.

Ministro Andreazza/RO., em ____ de setembro de 2021.

Atenciosamente,

PRESIDENTE: _____

VICE- PRESIDENTE: _____

1º SECRETÁRIO:_____

2º SECRETÁRIO: _____